

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE.

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, representado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.537.991/0001-50, localizado na Rua Santa Cruz, 56 – Centro, Limoeiro/PE, representado pelo Secretário e Gestor do Fundo de Previdência, Sr. Lauro Bandeira Teobaldo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.893.354-04, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua Professor José Cândido Pessoa, Nº 1544, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-020, Fone: (81) 99924-4821 / (81) 99908-6689, E-mail: adm.systeminf0@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.889.364/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador Robervania Alves Oliveira Mendonça, portador do RG nº 3.906.029 SDS/PE e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 744.309.124-91, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico nº 042/2023, consoante o Processo nº 065/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 010/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do contrato** por mais 12 (Doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

A vigência do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/02/2025 a 29/02/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O reajuste previsto no Contrato, fica postergado para os exercícios seguintes, tendo em vista o acordo entre as partes de não concessão de reajuste pleiteado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor do contrato é de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais):**

ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA
MENDONÇA:74430912491
491

Assinado de forma digital por
ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA
MENDONÇA:74430912491
Dados: 2025.02.28 13:00:53 -03'00'





LimoeiroPrev

Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE. LICENÇA	VLR. UNIT.	QTDE. MESES	VLR. UNIT. TOTAL	VLR. TOTAL 12 (DOZE) MESES
2	SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO	LICENÇA	1	R\$ 700,00	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 8.400,00

4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Funcional Programática: 0912200212.109

Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

Limoeiro, 28 de fevereiro de 2025.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

Lauro Bandeira Teobaldo Lauro Bandeira Teobaldo

Presidente

Gerente Previdenciário

CONTRATANTE

Mat.:600.306

ROBERVANIA ALVES

OLIVEIRA

MENDONCA:74430912491

Assinado de forma digital por

ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA

MENDONCA:74430912491

Dados: 2025.02.28 13:01:16 -03'00'

ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA

Robervania Alves Oliveira Mendonça

CPF/MF sob o nº 744.309.124-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº _____

2. _____

CPF/MF nº _____

Rua Santa Cruz, Nº 56, Centro / Limoeiro-PE / CEP: 55700-000
CNPJ 14.537.991/0001-50 / www.limoeiroprev.org.br / (81) 3628-0676



PREFEITURA DE
LIMOEIRO
TERRA AMADA